

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 034/2021- CMM

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, **após analisar o Projeto de Lei nº 034, de 25 de outubro de 2021**, de autoria do Legislativo Municipal, que: **“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DO POVO PARAGUAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, em conformidade com as conclusões consignados pelo Relator, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos do Projeto, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Após analisado o texto do Projeto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** em sua **ÍNTEGRA**.



Ver. Gustavo Luis Duó – Relator

Pelas conclusões do Relator:



Ver. Rener Barbosa Pache - Presidente



Ver. Jeferson Aparecido Lopes - Membro

Resultado da Votação na Comissão: **FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS, aos 12 de novembro de 2021

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU / MS - CEP 79150-000

RECEBI EM: 03/10/2021
MARIA B. SALLES FERREIRA
SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
MARACAJU/MS



PROJETO DE LEI Nº 34/2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DO POVO PARAGUAIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o 'Dia Municipal do Povo Paraguaio', a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio no município de Maracaju.

Art. 2º O 'Dia Municipal do Povo Paraguaio' passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Maracaju.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 25 de outubro de 2021.

Laudo Sorrilha
Vereador (PSDB)

Justificativa:

A providência determinada pelo Projeto de Lei que ora apresento abre espaço, no calendário do município de Maracaju, para o justo tributo que cada cidadão deve render ao imigrante em nosso município, e em particular, aos imigrantes paraguaios.

Imigrantes estes que com muito esforço e suor ajudaram a construir o Estado e a sociedade sul-mato-grossense, em especial o município de Maracaju.

No mesmo dia 15 de Maio, data escolhida para a presente proposição, é comemorada a independência do Paraguai que foi conquistada no ano de 1811.

Em meados do século XX muitos paraguaios vieram para o Mato Grosso do Sul fugindo das perseguições políticas e da ditadura, e em busca de trabalho digno projetando um futuro melhor para criarem seus filhos e netos, encontrando em Maracaju o local perfeito para recomeçar.

Consigo trouxeram seus costumes, seus hábitos, sua religiosidade e sua moral que enriqueceram de maneira determinante a nossa cultura.

Muito além de aspectos culturais – como a guarânia, o tereré e o artesanato, o povo paraguaio foi fundamental para o desenvolvimento econômico do município e para que Maracaju se tornasse referência na agricultura para o Brasil e o Mundo.

Portanto, diante do exposto, esta proposição tem como objetivo prestigiar a cada paraguaio e seus decedentes pelos anos de trabalho, dignidade e cultura que fazem parte da história de nosso Município.

Desta forma, entendendo justa a homenagem, apresentamos este projeto, para o qual pedimos que seja colocado a aprovação dos nobres pares

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2021.

Laudo Sorilha
Vereador (PSDB)

